



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PARECER Nº 019/2024 AO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº 007/2024**

APROVADO: 12/06/2024

André Silva Cardoso
PRESIDENTE

Ementa: Análise do Projeto de Lei Complementar Nº 007/2024, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza abertura De Crédito Adicional Especial Dentro Do Orçamento Vigente”.

Exmº. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

1. Relatório

Trata-se de análise técnica acerca do referido Projeto de Lei Complementar do Executivo Municipal visando uma Abertura de Crédito Adicional Especial.

O projeto vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 62, I, do Novo Regimento Interno.

Sob o aspecto jurídico, o projeto reúne condições para prosseguir em tramitação, eis que apresentado no exercício da competência legislativa desta Casa, consoante será demonstrado.

É o sucinto relatório.

2. Conclusão

ISTO POSTO, sou pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei Complementar Nº 007/2024 de autoria do Executivo.

É o que tenho a manifestar.

Prefeitura de Gov. Ed. Lobão/MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34
SETOR DE PROTOCOLO
EM: 21/06/2024 às 09h50



3. Voto

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei Complementar nº 007/2024, de autoria do Executivo Municipal, que: “Autoriza abertura De Crédito Adicional Especial Dentro Do Orçamento Vigente”, em conformidade com as conclusões do relatório exarado pela relatora Vereadora Ziviane Silva de Araújo, opina por sua APROVAÇÃO, juntamente com o membro por entenderem que a referida proposição estar em consonância com a legislação vigente e atender aos interesses da comunidade e da Administração Pública Municipal.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

É esse o parecer da presente Comissão.

Sala das Comissões, 05 de junho de 2024.

Ver. Boaz Bezerra Rocha
Presidente

Ver. Ziviane Silva de Araújo
Relatora

Ver. José Paulo de Moura Júnior
Membro